## RESOLUÇÃO 262 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 do Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º Estabelecer as modificações permitidas em veículo registrado no Órgão Executivo de Trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.

Parágrafo único: Os veículos e sua classificação quanto à espécie, tipo e carroçaria estão descritos no Anexo I da Resolução 261/07-CONTRAN.

Art. 2º As modificações permitidas em veículos, bem como a exigência para cada modificação e a nova classificação dos veículos após modificados, quanto ao tipo/espécie e carroçaria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constam no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único: Além das modificações previstas nesta Resolução, também são permitidas as transformações em veículos previstas no Anexo II da Resolução nº 261/07 – CONTRAN, as quais devem ser precedidas de obtenção de código de marca/modelo/versão nos termos nela estabelecidos.

Art. 3º As modificações em veículos devem ser precedidas de autorização da autoridade responsável pelo registro e licenciamento.

Parágrafo único: A não observância do disposto no caput deste artigo incorrerá nas penalidades e medidas administrativas previstas no art. 230, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro.

- Art. 4º Quando houver modificação exigir-se-á realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular CSV, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes na tabela do Anexo desta Resolução.
- Art. 5º Somente serão registrados, licenciados e emplacados com motor alimentado a óleo diesel, os veículos autorizados conforme a Portaria nº 23, de 6 de junho de 1994, baixada pelo extinto Departamento Nacional de Combustíveis DNC, do Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único: Fica proibida a modificação da estrutura original de fábrica dos veículos para aumentar a capacidade de carga, visando o uso do combustível Diesel.

Art. 6º Na modificação da suspensão, não será permitida a utilização de sistemas de suspensão com regulagem de altura.

Parágrafo único: Para os veículos que tiverem sua suspensão modificada, deve-se fazer constar no campo das observações do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV a nova altura do veículo medida verticalmente do solo ao ponto do farol baixo (original) do veículo.

- Art. 7º É permitido, para fins automotivos, exceto para ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos, o uso do Gás Natural Veicular GNV como combustível.
- §1º Os componentes do sistema devem estar certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme regulamentação específica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO.
- §2º Por ocasião do registro será exigido dos veículos automotores que utilizarem como combustível o Gás Natural Veicular GNV:
- I Certificado de Segurança Veicular CSV expedido por Instituição Técnica licenciada pelo DENATRAN e acreditada pelo INMETRO, conforme regulamentação específica, onde conste a identificação do instalador registrado pelo INMETRO, que executou o serviço.
- II Certificado Ambiental para uso de Gás Natural em Veículos Automotores CAGN expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, ou aposição do número do mesmo no CSV.
- §3º Anualmente, para o licenciamento dos veículos que utilizam o Gás Natural Veicular como combustível, será exigida a apresentação de novo Certificado de Segurança Veicular CSV.

## Art. 8° Ficam proibidas:

- I A utilização de rodas/pneus que ultrapassem os limites externos dos pára-lamas do veículo;
- II O aumento ou diminuição do diâmetro externo do conjunto pneu/roda;
- III A substituição do chassi ou monobloco de veículo por outro chassi ou monobloco, nos casos de modificação, furto/roubo ou sinistro de veículos, com exceção de sinistros em motocicletas e assemelhados.
- Art. 9º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, deverá estabelecer programa de avaliação da conformidade para os seguintes produtos:
  - a) eixo veicular para reboques e semi-reboques;
  - b) eixo veicular auxiliar para caminhões-tratores e ônibus;
  - c) eixo direcional para caminhões, caminhões-tratores, ônibus, reboques e semi-reboques;
  - d) eixo auto-direcional para caminhões, caminhões-tratores, ônibus, reboques e semi-reboques.

Parágrafo único: Para as modificações previstas nas alíneas deste artigo, será exigido o Certificado de Segurança Veicular – CSV, a Comprovação de atendimento à regulamentação do INMETRO e Nota Fiscal do eixo, o qual deverá ser sem uso.

- Art. 10 Dos veículos que sofrerem modificações para viabilizar a condução por portadores de necessidades especiais ou para aprendizagem em centros de formação de condutores deve ser exigido o CSV Certificado de Segurança Veicular.
- Art.11- Os veículos pré-cadastrados, cadastrados ou modificados a partir da data de entrada em vigor desta Resolução devem ser classificados conforme a tabela constante no Anexo.

Art. 12- Em caso de complementação de veículo inacabado tipo caminhão, com carroçaria aberta ou fechada, os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal devem registrar no Certificado de Registro de Veículos - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV o comprimento da carroçaria.

Art. 13 Fica garantido o direito de circulação, até o sucateamento, aos veículos modificados antes da entrada em vigor desta Resolução, desde que os seus proprietários tenham cumprido todos os requisitos exigidos para a sua regularização, mediante comprovação no Certificado de Registro de Veículo – CRV e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

Art. 14 Fica revogada a Resolução nº 201/06 – CONTRAN.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2008, quando revogará os artigos 1º a 8º da Resolução nº 25/98 – CONTRAN e demais disposições em contrário.

Alfredo Peres da Silva Presidente

Luiz Carlos Bertotto Ministério das Cidades

Rui César da Silveira Barbosa Ministério da Defesa

Salomão José de Santana Ministério da Defesa

Carlos Alberto Ferreira Dos Santos Ministério do Meio Ambiente

> Valter Chaves Costa Ministério da Saúde

Edson Dias Gonçalves Ministério dos Transportes

**ANEXO** 

## Tabela "Modificações Permitidas"

MODIFICAÇÕES PERMITIDAS					
Tipo	Espécie	MODIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO APÓS MODIFICAÇÃO	
		Cor	Artigo 3º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie.	
īes	٥	Combustível	CSV e Artigo. 7º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
oto	iggei.	Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
Ciclomotores	Passageiro	Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
Cic	8	Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie.	
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo/ Espécie: COLEÇÃO	
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Combustível	CSV e Art. 7º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
	Jeirc	Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
	Passageiro	Sistema de rodas/pneus Inclusão de dispositivo para transporte de carga	Artigo 8º desta Resolução Atender Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie.  Mesmo Tipo. Espécie: CARGA	
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo/Espécie: COLEÇÃO	
Motonetas		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/ Espécie: COMPETIÇÃO	
loto		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
2	Carga	Combustível	CSV e Art. 7º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Exclusão de dispositivo para transporte de carga	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: PASSAGEIRO.	
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo/ Espécie: COLEÇÃO	
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/ Espécie: COMPETIÇÃO	
	Passageiro	Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Combustível	CSV e Art. 7º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
ıletas		Inclusão de dispositivo para transporte de carga	Atender Regulamentação específica	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA	
Motocicletas		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo Espécie: COLEÇÃO	
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO	
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
	Carga	Combustível	CSV e Art. 7º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.	
	0	Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.	

I	l	Ciatarra da rada a/a raya	Artico 00 doots Dooslyssãs	Magna Ting/Fanésia
		Sistema de rodas/pneus Exclusão do baú/dispositivo de	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.  Mesmo Tipo. Espécie:
		fixação	Artigo 3º desta Resolução.	PASSAGEIRO.  Mesmo Tipo. Espécie:
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.
		Combustível	CSV e Art. 7º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.
SS	Passageiro	Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.
Triciclos	saç	Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.
Ţ	Dasi	Inclusão de compartimento para	Atender Regulamentação	Mesmo Tipo. Espécie:
	<u> </u>	transporte de CARGA	específica	CARGA.
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie.
		O-mhusting!	CSV e Art. 7º desta	Manager Time /Time /
		Combustível	Resolução	Mesmo Tipo/Espécie.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.
sog	ga	Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie.
Triciclos	Carga	Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie.
F	O O	Exclusão do compartimento para transporte de carga	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: PASSAGEIRO.
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
	Passageiro			Mesmo
		Combustível Retirada de banco traseiro de	CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria. Tipo: CAMINHONETE.
		veículos mono ou dois volumes e	CSV	Espécie: CARGA. Carroçaria:
		inclusão de parede divisória		FURGÃO
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Para MOTORCASA de veículos mono ou dois volumes	CSV	Tipo: MOTORCASA. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: FECHADA
Automóvel		Sistema de suspensão	CSV e Artigo 6º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV constar nova altura conforme Artigo 6º.
Aui	Pas	Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		·	go o acola ricociação.	Mesmo
		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com	CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo
		veículo de outro ano/modelo		modificado visualmente".
		Blindagem	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
				Mesmo Tipo. Espécie:
		Para transporte funerário em veículos mono ou dois volumes	CSV	ESPECIAL. Carroçaria: FUNERAL.
			Regulamentação	Mesmo
		Inclusão de película não-refletiva	específica	Tipo/Espécie/Carroçaria.

			De Fenésia nora CO	LECÃO	COVC	Mesmo Tipo. Espécie:
	De Espécie para CC  De Espécie para CC			COVC  Artigo 3º desta Resolução.	COLEÇÃO  Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO	
				WII ETIÇIKO.		Mesmo
			Cor		Artigo 3º desta Resolução.	Tipo/Espécie/Carroçaria.  Mesmo
			Combustível		CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria.
			Sistema de sinalização/iluminação		CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
			Sistema de suspensão		CSV e Artigo 6º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV constar nova altura conforme Artigo 6º.
			Sistema de freios		CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
						Mesmo
			Sistema de rodas/pn		Artigo 8º desta Resolução.	Tipo/Espécie/Carroçaria.  Mesmo
	Ø		Aumento da lotação do tipo de veiculo	sem alleração	CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria
	Camioneta	Misto	Para transporte FUN	ERÁRIO.	CSV	Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: FUNERAL.
	Ö		Diminuição do nº de	assentos,		Mesmo
			sem re-arranjo dos re	estantes.	Artigo 3º desta Resolução.	Tipo/Espécie/Carroçaria. Tipo: MOTORCASA. Espécie:
			Para comercialização de mercadorias		CSV	ESPECIAL. Carroçaria: FECHADA
			Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo		CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo
			voidale de datie ano/modele			modificado visualmente".  Mesmo
			Blindagem		CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria.
			Inclusão de película não-refletiva		Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
			De Espécie para COLEÇÃO.		COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
$\perp$	T		De Espécie para CO	MPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor		Artigo 3º dest	a Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Mesmo
		Combustível		CSV		Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação		CSV		Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios		CSV		Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de rodas/pneus		Artigo 8º desta Resolução.		Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Caminhonete	Carga					Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV constar
amir	Camin Ca	Sistema de suspensão		CSV e Artigo 6º desta Resolução		nova altura conforme Artigo 6°.
		Troca de carroçaria	a	Fabricante da carroçaria Cadastrado pelo DENATRAN e CSV		Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. Carroçaria: NOVA Carroçaria
		Inclusão de carroceria intercambiável ("camper")		Fabricante da carroçaria Cadastrado pelo DENATRAN e CSV		Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. Carroçaria: ABERTA/INTERCAMBIÁVEL.
		Troca da Carroçari FUNERÁRIO	a para transporte	CSV		Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: FUNERAL.
		Blindagem		CSV		Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
	ı	1		1		

		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Mesmo
		Sistema de freios	CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria.
				Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV constar nova altura conforme Artigo
		Sistema de suspensão	CSV e Artigo 6º desta Resolução	6º. Mesmo
	<u>ख</u>	Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Tipo/Espécie/Carroçaria.  Mesmo Tipo. Espécie:
	Especial	Troca de carroçaria	Fabricante da carroçaria Cadastrado pelo DENATRAN e CSV	ESPECIAL. Carroçaria: NOVA Carroçaria
		Inclusão de carroceria intercambiável ("camper")	Fabricante da carroçaria Cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: ABERTA/INTERCAMBIÁVEL.
		Blindagem	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Utilitário	Misto	Sistema de suspensão	CSV e Artigo 6º desta Resolução	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV constar nova altura conforme Artigo 6º.
				Mesmo
		Sistema de rodas/pneus  Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	Artigo 8º desta Resolução.  CSV	Tipo/Espécie/Carroçaria.  Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo
		Blindagem	CSV	modificado visualmente".  Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.

		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Potência/Cilindrada	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
ttor		Suspensão/inclusão de eixo veicular auxiliar	CSV e Certificado de Conformidade do	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Caminhão-Trator	Tração	Suspensão/inclusão de eixo direcional ou auto-direcional	INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).  CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
inh	Tra	Inclusão de tanque suplementar	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Cam		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Especie/Carroçaria.  Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.  Nas OBS. do CRV/CRLV  "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Potência/Cilindrada	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Suspensão/inclusão de eixo veicular auxiliar	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9º desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão da informação do 3º eixo no cadastro.
		Suspensão/inclusão de eixo direcional ou auto-direcional	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão da informação do 2º eixo direcional no cadastro.
		Troca da Carroçaria para outra, também de transporte de CARGA	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. NOVA Carroçaria.
Caminhão	Carga	Rebaixamento, alongamento/ encurtamento do chassi com ou sem alteração de entre - eixos, de forma a propiciar a inclusão de carroçaria.	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo/ Espécie/ Carroçaria (exceto se a carroçaria for alterada)
		Inclusão de CABINE SUPLEMENTAR.	CSV	Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. NOVA Carroçaria.
		Inclusão de carroceria intercambiável ("camper")	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. Carroçaria: ABERTA/INTERCAMBIÁVEL.
		Inclusão de tanque suplementar	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO

		To	I	I., -: /- / . /o
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Potência/Cilindrada	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
	Especial	Suspensão/inclusão de eixo veicular auxiliar	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9°desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão da informação do 3º eixo no cadastro.
		Suspensão/inclusão de eixo direcional ou auto-direcional	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9°desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão da informação do 2º eixo direcional no cadastro.
ıão		Troca da Carroçaria para outra, também de transporte de CARGA, mantendo a cabine dupla ou suplementar ou estendida.	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. NOVA Carroçaria.
Caminhão		Rebaixamento, alongamento/ encurtamento do chassi com ou sem alteração de entre - eixos, de forma a propiciar a inclusão de carroçaria.	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo/ Espécie/ Carroçaria (exceto se a carroçaria for alterada)
		Exclusão de CABINE SUPLEMENTAR.	CSV	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. NOVA Carroçaria.
		De Trio Elétrico para transporte de carga	CSV	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. NOVA Carroçaria.
		Inclusão de carroçaria intercambiável ("camper") em caminhão com cabine dupla /suplementar ou estendida	Fabricante da carroçaria cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: ABERTA/INTERCAMBIÁVEL.
		Inclusão de tanque suplementar	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	csv	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
	Passageiro	Potência/Cilindrada	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Microônibus		Diminuição de bancos para comércio/ venda de hortigranjeiros/ alimentos/sorvete, etc.	CSV	Tipo: MOTORCASA. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: FECHADA.
		Aumento ou diminuição da lotação com quantidade final maior que 10 lugares e menor que 21	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Troca de carroçaria (reencarroçamento)	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	covc	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO

		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Combustível	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Potência/Cilindrada	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de sinalização/iluminação	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de freios	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Sistema de ricios Sistema de rodas/pneus	Artigo 8º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Troca de carroçaria (reencarroçamento)	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		Aumento ou diminuição da lotação com	1037	Mesmo Tipo/Especie/Carroçana.
		quantidade final maior que 21 lugares	csv	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Ônibus	Passageiro	Diminuição de bancos para venda de hortigranjeiros/alimentos/sorvete, etc.	CSV	Tipo: MOTORCASA. Espécie: ESPECIAL. Carroçaria: FECHADA.
Ôn	Pass	Modificações visuais que não impliquem em semelhança com veículo de outro ano/modelo	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Nas OBS. do CRV/CRLV "veículo modificado visualmente".
		Inclusão de película não-refletiva	Regulamentação específica	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
		De Espécie para COLEÇÃO.	COVC	Mesmo Tipo. Espécie: COLEÇÃO
		De Espécie para COMPETIÇÃO.	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo. Espécie: COMPETIÇÃO
		Suspensão/inclusão de eixo veicular auxiliar	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão da informação do 2º eixo direcional no cadastro.
		Suspensão/inclusão de eixo direcional ou auto-direcional	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão do número de eixos no cadastro.
		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
sanbo	Passageiro	Troca da Carroçaria para TRANSPORTE DE CARGA	Fabricante da carroçaria Cadastrado pelo DENATRAN e CSV	Mesmo Tipo. Espécie: CARGA. Nova Carroçaria.
emi-rebo		Inclusão de eixo(s) auxiliar (es) e/ou eixo direcional/ auto-direcional em reboques/semi-reboques	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria. Inclusão do número de eixos no cadastro.
Φ		Cor	Artigo 3º desta Resolução.	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
Reboques e Semi-reboques	Carga	Inclusão de tanque suplementar para alimentação do sistema de refrigeração	CSV	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria.
	ပိ	Inclusão de eixo(s) auxiliar(es) e/ou eixo direcional/ auto-direcional em reboques/semi-reboques	CSV e Certificado de Conformidade do INMETRO (Artigo 9° desta Resolução).	Mesmo Tipo/Espécie/Carroçaria e inclusão do nº. de eixos no cadastro.
Reboques e Semi- reboques	Especial	Exclusão de Trio Elétrico	CSV	Mesmo Tipo. Espécie: Carga ou Passageiro. NOVA Carroçaria

## Conceitos

Modificação visual que não implique em semelhança com veículos de outro ano-modelo: modificação no pára-choque, grade, capô, saias laterais e aerofólios, de forma que o veículo fique com características visuais diferentes daquelas do veículo original.

CSV: Certificado de Segurança Veicular

Certificado de Conformidade do Inmetro: Documento emitido por uma entidade acreditada pelo INMETRO atestando que o produto ou o serviço apresenta nível adequado de confiança no cumprimento de requisitos estabelecidos em norma ou regulamento técnico. COVC: Certificado de Originalidade de Veículo de Coleção

Altura original do veículo: definida pelo fabricante, correspondente à distância do solo ao ponto superior extremo do veículo. Dispositivo para transporte de carga para motonetas e motocicletas: equipamento do tipo baú ou grelha.